



MENSAGEM Nº 114/2019.

Imbituba, 25 de outubro de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDETUR 005/2019, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Anexo à Mensagem nº 114/2019, de 25 de outubro de 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO DE IMBITUBA faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$112.888,82 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0012-2.081		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0192)	Aplicações Diretas	112.888,82
Total		112.888,82

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais e/ou parciais das dotações orçamentárias abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Construção de Pórticos/Portais Turísticos		
23.695.0012-1.019		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0171)	Aplicações Diretas	12.888,82
Construção de Mirantes		
23.695.0012-1.036		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0185)	Aplicações Diretas	50.000,00
Sinalização para o Trânsito Turístico		
23.695.0012-2.037		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0189)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		112.888,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de outubro de 2019.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito